

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM - DC**

DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, considerando o disposto no art. 11, I, da Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007;

Considerando a competência atribuída ao Conselho Deliberativo da Sudam, constante no art. 4º, XII, alínea “a” do Anexo I do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e no art. 8º, XII, alínea “a” do Regimento Interno do Condel/Sudam; e

Fazendo uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, bem como o art. 10, II, do Regimento Interno desta Instituição,

RESOLVE:

Aprovar as Diretrizes e Prioridades para aplicação dos Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte-FNO para o exercício de 2016, na forma do anexo, observadas as Diretrizes e Orientações Gerais do Ministério da Integração Nacional, com base na Portaria nº 202, de 28 de agosto de 2015, publicada no DOU nº 166, de 31 de agosto de 2015.

Determinar que o presente pleito seja submetido ao Conselho Deliberativo da Sudam, para conhecimento e ulteriores de direito.

Belém, 15 de setembro de 2015.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente



Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos



Fátima Lúcia Pelaes
Diretora de Administração



Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas